
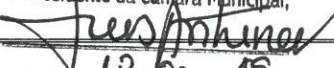


 LOUSÃ MUNICÍPIO DA LOUSÃ CÂMARA MUNICIPAL	DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTE
---	--

Despacho: <i>A Reunião de execução de dia 18 de Fevereiro</i> O Presidente da Câmara  (Luis Miguel Correia Antunes) <i>13/02/19</i>	Deliberação: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> O Executivo Municipal deliberou, por <u>unanimidade e em minuta</u> aprovar <u>o Relatório final e a proposta do júri</u>. O Presidente da Câmara Municipal,  Data <u>18.02.19</u> </div>
--	---

RELATÓRIO FINAL

Identificação do procedimento: Concurso Público 01/2018

Anúncio nº 7775/2018 publicado no D.R. nº 184 de 24/09/2018

Data de termo do prazo de apresentação das propostas: 11/10/2018

Data de abertura das propostas: 12/10/2018

Designação do Júri: 30/07/2018

O júri do procedimento é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Dr^a Carla Luísa da Cruz Mendo

1º Vogal: Eng^o Paulo Rui Carvalhinho Oliveira

2º Vogal: Eng^o Luís Manuel Cardoso Marques

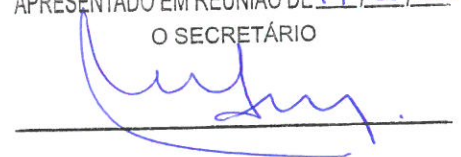
Suplentes:

Ana Margarida de Oliveira Maia, Eng^a

Maria Fernanda das Dores Matias Tomás

Entidade: Câmara Municipal da Louçã

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/2/18
O SECRETÁRIO



Objetivo: Empreitada de “Requalificação e Acessibilização da Piscina Natural da Sr.^a da Piedade”

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de elaborar o presente relatório de apreciação das propostas.

A lista de concorrentes, ordenada para efeitos de adjudicação é a seguinte:



MUNICÍPIO DA LOUSÃ
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTE

Posição	Concorrente	preço
1	Carmo Estruturas em Madeira, S.A.	373.541,72€

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Em nove de novembro de 2018, após elaboração de um segundo relatório preliminar, tendo em consideração a existência de um lapso no que ao valor de adjudicação dizia respeito constante do primeiro relatório datado de sete de novembro de 2018, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Em sede de audiência dos interessados não foram apresentadas quaisquer alegações.

Perante o exposto, e considerando que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar excede os 15.000,00€ (quinze mil euros), propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e seguintes do já citado diploma legal:

- A adjudicação da empreitada ao concorrente **Carmo - Estruturas em madeira, S.A.**
- Pelo valor global de **373.541,72 € (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Aprovar a minuta do contrato em anexo e dar poderes ao senhor Presidente da Câmara, para outorgar o contrato.

Para constar se lavrou o presente relatório, escrito em duas páginas, que vai ser assinado pelos membros do Júri.

À consideração superior,

Lousã, 09 de janeiro de 2019

O Júri

Carla Luísa da Cruz Mendo, Dr.ª

Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Eng.º

Luís Manuel Cardoso Marques, Eng.º